



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0002/2022**

Em 13 de janeiro de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.757, de 6 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela se presta a inserir no orçamento o excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.106.972,47 (quatro milhões, cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 16/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais);

h) repasse de recursos financeiros do município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Rincão referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 19/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais);

j) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais);

k) repasse de recursos financeiros do município de Trabiujú referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); e

l) rendimentos de aplicação auferidos em conta corrente (BB – Agencia 0082-5 – C/C 800.000-X), na qual são depositados os repasses financeiros de fonte 3 (recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados) para COVID, no período de janeiro a novembro de 2021, no valor de R\$ 3.126,47 (três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Além das inclusões orçamentárias, o crédito ora apresentado promove anulações parciais das dotações no valor de R\$ 3.751.570,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.757, de 6 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.106.972,47 (quatro milhões, cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.757, de 6 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 4.106.972,47 (quatro milhões, cento e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 3.751.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.570,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.750.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 355.402,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.786,47



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 224.616,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 355.402,47 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 1º de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais);

g) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 16/2020, de 15 de abril de 2021, no valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais);

h) repasse de recursos financeiros do município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 03 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Rincão referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 02 do Convênio de Cooperação nº 19/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

j) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais);

k) repasse de recursos financeiros do município de Trabiú referendo ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

l) rendimentos de aplicação auferidos em conta corrente (BB – Agencia 0082-5 – C/C 800.000-X), na qual são depositados os repasses financeiros de fonte 3 (recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados) para COVID, no período de janeiro a novembro de 2021, no valor de R\$ 3.126,47 (três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos); e

II – anulação parcial de dotações no valor de R\$ 3.751.570,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.137	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - CAIXA ILUMINA	R\$ 1.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.570,00
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 3.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 05 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, Município de Gavião Peixoto, inscrito no CNPJ sob o nº 01.559.766/0001-73, sito a Alameda Fratuci, n.100, Centro, Gavião Peixoto/SP, no município de Gavião Peixoto/SP, neste ato representada por seu Chefe do Executivo Municipal, **Adriano Marçal da Silva**, portador do RG nº 22.316.963-8 e CPF nº 122.301.598-01, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as **cláusulas e condições seguintes**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 012/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

**a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**



O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 338.720,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	R\$ 90,00
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	R\$ 70,00

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
20	100	1.186	<i>Até 18/04/2021</i>	R\$ 90,00	R\$ 338.720,00
		3.314	<i>A partir de 19/04/2021</i>	R\$ 70,00	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.



E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADRIANO MARÇAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Gavião Peixoto

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**WILLIAM HENRIQUE DA S. SANTOS**  
CPF nº 439.796.408-41  
RG nº 40.354.030-6



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Itápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 49.979.255/0001-37, sito a Avenida Florêncio Terra nº 399, Centro, no município de Itápolis/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Vladimir do Carmo Reggiani**, portador do RG nº 17.358.424-X e CPF nº 093.211.638-83, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 016/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)**, e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo*



ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”*

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente CONVÊNIO vigorará do dia 05 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”*

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021	R\$ 90,00
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021	R\$ 70,00

(...)

*O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:*

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
05	25	410	Até 18/04/2021	R\$ 90,00	R\$ 78.900,00
		600	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na



presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**  
Prefeito Municipal de Itápolis

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA F. G. PRÓSPERO**  
CPF nº 115.463.668-59  
RG nº 15.323.166



## Razão da Receita por Aplicação Analítico

[Voltar](#)

Linhas

- ×
- ×

Classificação	Receita	Cod Rubrica	Descrição	Valor Orçado	Valor Credito	Valor Debito	Data	Aplicação	Descrição Aplicação	% Aplicado
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	26,76	0,00	31/01/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	7,74	0,00	28/02/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	75,07	0,00	31/03/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	140,70	0,00	30/04/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	156,68	0,00	31/05/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100
13210011050	Rendimentos De	1025	Arrecadação	0,00	323,46	0,00	30/06/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100

	Aplicações Financeiras Vinculadas										
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	320,72	0,00	31/07/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100	
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	493,75	0,00	31/08/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100	
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	742,89	0,00	30/09/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100	
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	495,15	0,00	31/10/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100	
13210011050	Rendimentos De Aplicações Financeiras Vinculadas	1025	Arrecadação	0,00	343,55	0,00	30/11/2021	300143	PROG.FINAN.AÇOES ALIM.E NUTR.-(4603)	100	
					<b>3.126,47</b>	<b>0,00</b>					

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2021 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 332

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

***Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 107.193.000,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três mil reais, previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 0 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	Estado/Município Gestor	Gestão	Valor
(...)				
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	81.000,00
(...)				
SP Total				24.964.500,00
(...)				
Total Geral				107.193.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 3.342, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

***Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 a Estados e Municípios.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 2.906 (dois mil e novecentos e seis) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 dos Estados e Municípios, correspondente ao mês de novembro de 2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de novembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 41.734.809,60 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Portaria MS/GM nº 3.342, de 1º/12/2021 (Libera Financeiro LSVP COVID)**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR (COD. 28.06)	VALOR CUSTEIO MÊS (R\$)	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
(...)									
SP	350320	ARARAQUARA	0102741	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 ARARAQUARA		MUNICIPAL	10	143.616,00	PT 898, DE 05/05/2021
(...)									
SP Total							352		5.055.283,20
Total Geral							<b>2.906</b>		<b>41.734.809,60</b>



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RINCÃO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Rincão, inscrito no CNPJ sob o nº 56.338.247/0001-77, sito a Rua 21 de Novembro, 256, Centro, no município de Rincão/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Braz Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.732.503 e CPF nº 087.827.838-96, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 019/2021. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 67.380,00 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), e, estará a cargo do CONVENIADO,*



devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 12 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
05	25	100	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 67.380,00</i>
		834	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**Edson Antônio Edinho da Silva**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**Eliana Aparecida Mori Honain**  
Secretária Municipal de Saúde

**Braz Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Rincão

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
**Edivaldo Alves Trindade** **Daniela de Souza Sales**  
CPF nº 088.950.648-52 CPF nº 285.590.478-16  
RG nº 11.884.977-3 RG nº 32.697.906-2



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Ribeirão Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.914/0001-03, sito a Praça dos Três Poderes, S/Nº, Centro, no município de Ribeirão Bonito/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antônio Carlos Caregato**, portador do RG nº 8.723.545-6 e CPF nº 864.050.208-00 e pela Diretora de Saúde, **Maria Eliza Lazarini Alboléia**, portadora do RG. nº 20.909.548-9 e CPF nº 150.718.488-30, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 018/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 130.090,00 (cento e trinta mil e noventa reais), e, estará a cargo do CONVENIADO, devendo*



ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”*

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente CONVÊNIO vigorará do dia 1º de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”*

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021	R\$ 90,00
Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021	R\$ 70,00

(...)

*O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:*

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
05	25	453	Até 18/04/2021	R\$ 90,00	R\$ 130.090,00
08	40	1.276	A partir de 19/04/2021	R\$ 70,00	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na



presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**Edson Antônio Edinho da Silva**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**Eliana Aparecida Mori Honain**  
Secretária Municipal de Saúde

**Antônio Carlos Caregaro**  
Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito

**Maria Eliza Lazarini Alboléia**  
Diretora Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**Renata Helena Magalhães**  
CPF nº 141.815.468-70  
RG nº 19.604.382-7



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE DOURADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e de outro, o Município de Dourado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.814.960.0001/26, sito a rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro no município de Dourado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Gino José Torrezan**, portador do RG nº 14.031.510 e CPF nº 054.283.988-17, doravante denominado **CONVENIADO**, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 005/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 358.880,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 14 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
<i>15</i>	<i>75</i>	<i>1.074</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 358.880,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>3.746</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**GINO JOSÉ TORREZAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Vânia Gastaldi Moreira**  
CPF nº 321.992.728-93  
RG nº 42.364.195-5



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, o Município de Boa Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 46.717.104/0001-12, sito a Praça João Pessoa, nº 409, Centro, no município de Boa Esperança do Sul/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **José Manoel de Souza**, portador do RG nº 42.025.547-3 e CPF nº 357.449.068-27, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 008/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 614.300,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos reais)**, e, estará a cargo do **CONVENIADO**,*



devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.

II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO vigorará do dia 15 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
<i>30</i>	<i>150</i>	<i>1.770</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 614.300,00</i>
<i>60</i>	<i>300</i>	<i>6.500</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.



E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: **Edivaldo Alves Trindade**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: **Gustavo Martins Piccolo**  
CPF nº 297.901.208-42  
RG nº 33.613.504-X



## TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE DESCALVADO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES-SERVIÇOS-ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**

O Município de Araraquara, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, **Edson Antônio Edinho da Silva**, portador do RG nº 17.977.823-7 e CPF nº 026.381.168-90 e pela Secretária de Saúde, **Eliana Aparecida Mori Honain**, portadora do RG. nº 12.717.540-4 SSP/SP e CPF nº 054.318.288-60, sediado no Paço Municipal Prefeito Rubens Cruz, sito a Rua São Bento, nº 840, Centro, no município de Araraquara/SP, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e de outro, a Prefeitura Municipal de Descalvado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.732.442/0001-23, sito a Rua José Quirino Ribeiro, 55, centro, no município de Descalvado/SP, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, **Antonio Carlos Reschini**, portador do RG nº 7.820.709-5 e CPF nº 745.740.948-34, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade a **Prorrogação da vigência, revisão do quantitativo de Exames previstos e do valor financeiro** do Convênio de Cooperação nº 015/2020. Assim, alteram-se as redações das Cláusulas a seguir, bem como a redação do Anexo I - Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação, passando a constar como segue:

#### **a) “CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*O valor total estimado para a execução do presente Convênio importa em **R\$ 423.720,00** (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e vinte reais), e, estará a cargo do*



CONVENIADO, devendo ser repassado ao CONVENENTE conforme abaixo especificado, atendendo ao descrito no Plano Operativo.

*I - Os recursos financeiros decorrente deste ajuste serão movimentados em conta corrente no Banco do Brasil, Ag. 0082-5, conta corrente 800.000-X, sendo destinados à operacionalização do CONVENENTE e que deverão ser aplicados de acordo com as necessidades do serviço, visando garantir a continuidade da execução das ações de saúde à população assistida.*

*II – O CONVENIADO repassará, quinzenalmente, os recursos financeiros correspondentes a Produção de exames produzidas no período, conforme relatórios de execução emitidos pela CONVENIADA, em até dois dias úteis após o recebimento do mesmo.”*

**b) “CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA**

*O presente CONVÊNIO vigorará do dia 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente CONVÊNIO até o limite legal.”*

**c) “ANEXO I - PLANO OPERATIVO**

**I – INTRODUÇÃO**

(...)

<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>
<i>Diagnóstico laboratorial da COVID-19 por RT-qPCR – a partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>

(...)

*O custo total estimado pelos serviços realizados pela CONVENENTE é o explicitado na tabela abaixo:*

<b>Cota Diária</b>	<b>Cota Semanal</b>	<b>Total de Exames Previstos</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total do Convênio</b>
<i>12</i>	<i>72</i>	<i>1.726</i>	<i>Até 18/04/2021</i>	<i>R\$ 90,00</i>	<i>R\$ 423.720,00</i>
<i>20</i>	<i>120</i>	<i>3.834</i>	<i>A partir de 19/04/2021</i>	<i>R\$ 70,00</i>	

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas conveniais originalmente firmadas no Convênio de Cooperação.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente



instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Araraquara, 21 de junho de 2021.

**EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**  
Prefeito Municipal de Descalvado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
**EDIVALDO ALVES TRINDADE**  
CPF nº 088.950.648-52  
RG nº 11.884.977-3

2. \_\_\_\_\_  
**WANDER ROBERTO BONELI**  
CPF nº 139.514.978-07  
RG nº 19.363.178